



000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 192, DE 27 DE MAIO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2002, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
09 03 Construção de Pontes, Passagens e Manutenção de Estradas
09 03 232 4.4.90.51.00 26-782-050-1-020 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

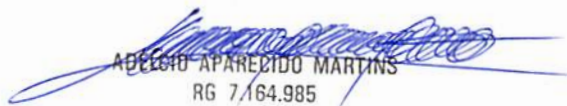
Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Estadual, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para a recuperação de duas cabeceiras de pontes, sendo a primeira sobre os Córregos da Usina e a segunda sobre o Córrego Eduardo Porto, conforme segue:

2422.09.03 – Convênio Defesa Civil – Recuperação de Pontes R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 27 de maio de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

